SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	24
Aviso de Licitação	30
Dispensas	31
Concursos Públicos/Processos Seletivos	33
Edital - Convocação	33

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03329/2021, de 18 de Janeiro de 2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$198.100,00 (cento e noventa e oito mil e cem reais) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

02.01.01 - 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000008		
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R$	8.000,00
02.01.01 - 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000584		
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	13.000,00
02.02.04 - 04.122.0012-1.021 - Ficha: 000065		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	3.500,00
02.03.01 - 08.243.0014-2.032 - Ficha: 000132		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02.03.04 - 23.695.0018-1.029 - Ficha: 000183		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	29.000,00
02.04.01 - 12.365.0019-1.021 - Ficha: 000211		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02.04.01 - 12.365.0019-2.046 - Ficha: 000585		
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$	6.600,00
02.04.05 - 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000277		
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
02.04.13 - 12.364.0021-2.058 - Ficha: 000368		
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R$	5.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000399		
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
02.05.04 - 10.304.0024-1.021 - Ficha: 000458		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02.06.01 - 04.122.0025-2.079 - Ficha: 000508		
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R$	10.000,00
02.06.01 - 15.452.0025-1.021 - Ficha: 000477		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
02.06.01 - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000491		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	25.000,00
02.06.02 - 17.512.0026-2.080 - Ficha: 000524		
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	40.000,00

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

TOTAL DO RECURSO.....	R$	198.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**198.100,00**

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01 - 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000009		
3.3.90.30.02 - Material de Consumo - Combustível	R$	3.000,00
02.02.02 - 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000044		
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R$	5.000,00
02.02.06 - 04.122.0012-2.027 - Ficha: 000090		
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R$	3.500,00
02.03.01 - 08.243.0014-2.032 - Ficha: 000133		
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
02.03.04 - 23.695.0018-1.023 - Ficha: 000182		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	10.000,00
02.04.01 - 12.365.0019-2.046 - Ficha: 000219		
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	26.600,00
02.04.03 - 12.365.0019-1.021 - Ficha: 000238		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02.04.13 - 12.364.0021-2.058 - Ficha: 000369		
3.3.90.30.02 - Material de Consumo - Combustível	R$	10.000,00
02.04.13 - 12.364.0021-2.058 - Ficha: 000371		
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-1.021 - Ficha: 000383		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000396		
3.3.90.30.02 - Material de Consumo - Combustível	R$	30.000,00
02.06.01 - 04.122.0025-2.079 - Ficha: 000504		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	25.000,00
02.06.01 - 04.122.0025-2.079 - Ficha: 000509		
3.3.90.30.02 - Material de Consumo - Combustível	R$	23.000,00
02.06.01 - 15.451.0025-1.009 - Ficha: 000476		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	5.000,00
02.06.01 - 15.452.0025-1.021 - Ficha: 000477		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	9.000,00
02.06.01 - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000493		
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R$	20.000,00
02.06.02 - 17.512.0026-2.080 - Ficha: 000527		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	10.000,00
02.06.03 - 26.782.0027-2.081 - Ficha: 000529		
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**198.100,00**

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 18 de Janeiro de 2021.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura, aos 18 de Janeiro de 2021,

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03335/2021, de 03 de Fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir junto a Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo, Credito Adicional Especial, no valor de R$ 466.942,83 (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), para atender as despesas com obras de infraestrutura turística mediante convênio com a **DADETUR** (Departamento de apoio ao desenvolvimento dos municípios turísticos) da Secretaria Estadual de Turismo convenio n.º 089/2019, conforme abaixo discriminado:

RECURSO ESTADUAL

ORGÃO : 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.03.04 – Turismo

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 23 – Comércio e Serviços

SUB-FUNÇÃO : 695 – Turismo

PROGRAMA : 0018 – ITAPURA: Do Patrimônio Histórico aos Atrativos Naturais

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA : 4.4.90.51.00.02 – Obras e Instalações **R$ 466.942,83**

Art. 2º - Os recursos necessários à execução decorrerão por conta do referido Programa, no valor de R$ 466.942,83 (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), para atender as despesas com o Secretaria de Turismo Convenio n.º 089/2019. – Lei autorizadora 2382/2021 de 03 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 03 de Fevereiro de 2021.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03336/2021, de 03 de Fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir junto ao orçamento vigente credito adicional especial, no valor de R$ 207.722,11 (Duzentos e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e onze centavos), conforme recurso a ser destinado ao combate ao Coronavirus – Covid-19. – Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo – /resolução SS-86 de 12 de Junho de 2020.

Unidade Executora:		**02.05.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
Funcional Programática:		10.301.0023-2.103	Enfrentamento Covid19 Portaria – Resolução SS-86	
Ficha 546	3.3.90.30.00 – 02	Material de Consumo	R$	128.529,04
Ficha 547	3.3.90.39.00 – 02	Outros Serviços Terceiros P. Juridica		45.285,00
Aplicação	312.0002	Enfrentamento - Covid-19		

Unidade Executora:		**02.05.04**	**VIGILANCIA EM SAUDE**	
Funcional Programática:		10.301.0023-2.103	Enfrentamento Covid19 Portaria – Resolução SS-86	
Ficha 548	3.3.90.30.00 – 02	Material de Consumo	R$	8.818,50
Ficha 549	3.3.71.70.00 – 02	Rateio pela participação Consorcio Publico – Serviços	R$	25.089,57
Aplicação	312.0002	Enfrentamento - Covid-19		

Total Geral das Suplementações: R$ 207.722,11

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das transferências dos recursos da Secretaria da Saúde – Resolução SS-86 – Lei autorizadora 2383/2021 de 03 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 03 de Fevereiro de 2021.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03337/2021, de 03 de Fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir junto a Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo um Credito Adicional Especial, no valor de R$ 723.291,30 (Setecentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e um reais e trinta centavos) para atender as despesas com convênio recuperação/restauração do Palácio do Imperador – junto ao Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID – Secretaria da Justiça e Cidadania – Convênio SJC/FID n.º 89/2019 – Processo SJC 1331522/2017, conforme abaixo Especificado:

RECURSO ESTADUAL

ORGÃO : 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.03.04 – Turismo

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO : 695– Turismo

PROGRAMA : 002 – Administrando com Qualidade

PROJETO : 1.029 – Recuperação/restauração do Palácio do Imperador

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA : 4.4.90.51.00.02 – Obras e Instalações **R$ 723.291,30**

Art. 2º - Os valores necessários à execução decorrerão por conta do referido Programa, no valor de R$ 723.291,30 (Setecentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e um reais e trinta centavos) para atender as despesas com convênio recuperação/restauração do Palácio do Imperador – junto ao Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID – Secretaria da Justiça e Cidadania – Convênio SJC/FID n.º 89/2019 – Processo SJC 1331522/2017 – conforme Lei autorizadora n.º 2384/2021 de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 03 de Fevereiro de 2021.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03338/2021, de 03 de Fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir junto ao orçamento vigente credito adicional especial, no valor de R$ 24.982,66 (Vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme recurso a ser destinado ao combate ao Coronavirus – Covid-19. – na Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo

Unidade Executora:		**02.03.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Funcional Programática:		10.301.0023-2.101	Incremento Temporário Combate ao Covid 19	
Ficha 580	3.3.90.30.00 – 05	Material de Consumo	R$	2.437,46
Aplicação	312.0003	Enfrentamento - Covid-19 – Assistência Social		
Ficha 581	3.3.90.39.00 – 05	Outros Serviços Terceiros P. Juridica	R$	4.781,15
Aplicação	312.0003	Enfrentamento - Covid-19 – Assistência Social		
Funcional Programática:		08.244.0013-2105	Lei 173 - Assistência Social - COVID19	
Ficha 582	3.3.90.30.00 – 05	Material de Consumo	R$	17.764,05

Total Geral das Suplementações: R$ 24.982,66

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das transferências dos recursos do Governo Federal para a Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo do Município de Itapura, conforme Lei autorizadora 2385/2021 de 03 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 03 de Fevereiro de 2021.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03339/2021, de 03 de Fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir junto ao orçamento vigente credito adicional especial, no valor de R$ 249.276,49 (Duzentos e e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme recurso a ser destinado ao combate ao Coronavirus – Covid-19. – Ministério da Saúde – Portaria 1666 de 1º de Julho de 2020 e Portaria 1857 e Lei 173/2020.

SUPLEMENTAÇÃO COVID 19 – RECURSO FEDERAL

Unidade Executora:		**02.05.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
Funcional Programática:		10.301.0023-2.102	Enfrentamento Covid19 Portaria 1666	
Ficha 575	3.1.71.70.00 – 05	Rateio pela participação em Consórcio Publica	R$	26.884,89
Aplicação	312.0005	Enfrentamento - Covid-19 – Portaria 1666		
Funcional Programática:		10.301.0023-2104	Covid – Portaria 1857 – Educação	
Ficha 576	3.3.90.30.00 – 05	Material de Consumo	R$	12.352,00
Aplicação	312.0007	Covid – Portaria 1857 – Educação		
Funcional Programática:		10.301.0023-2.061	Atenção Básica Geral	
Ficha 577	3.3.90.30.00 – 02	Material de Consumo	R$	29.363,27
Aplicação	312.0004	Enfrentamento Coronavirus - Covid-19		

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Unidade Executora:		**02.05.02**	**ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	
Funcional Programática:		10.301.0023-2.102	Enfrentamento Covid19 Portaria 1666	
Ficha 578	3.3.90.30.00 – 05	Material d Consumo	R$	180.000,00
Aplicação	312.0005	Enfrentamento - Covid-19 – Portaria 1666		

Unidade Executora:		**02.05.03**	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**	
Funcional Programática:		10.301.0023-2.102	Enfrentamento Covid19 Portaria 1666	
Ficha 579	3.3.71.70.00 – 05	Rateio pela participação em Consórcio Publica – Serviços	R$	676,33
Aplicação	312.0005	Enfrentamento - Covid-19 – Portaria 1666		

Total Geral das Suplementações: R$ 249.276,49

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das transferências dos recursos do Ministério da Saúde – Portaria 1.666 e Portaria 1857/2020, conforme Lei autorizadora 2386/2021 de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 03 de Fevereiro de 2021.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03345/2021, de 12 de Fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**		
02.03.01 - 08.243.0014-2.032 - Ficha: 000133		
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000113		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	161.000,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.033 - Ficha: 000140		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	9.500,00
02.04.13 - 12.364.0021-2.058 - Ficha: 000368		
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R$	15.000,00
02.04.14 - 27.812.0022-2.060 - Ficha: 000381		
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000399		
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
02.06.01 - 04.122.0025-2.079 - Ficha: 000508		
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R$	5.000,00
02.06.01 - 15.452.0025-2.075 - Ficha: 000480		
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DO RECURSO.....	R$	223.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**223.500,00**

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01 - 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000111		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	161.000,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.033 - Ficha: 000138		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	9.500,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.097 - Ficha: 000164		
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R$	10.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000396		
3.3.90.30.02 - Material de Consumo - Combustível	R$	10.000,00
02.06.01 - 04.122.0025-2.079 - Ficha: 000509		

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

3.3.90.30.02 - Material de Consumo - Combustível	R$	15.000,00
02.06.01 - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000493		
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R$	13.000,00
02.06.03 - 26.782.0027-2.081 - Ficha: 000529		
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R$	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**223.500,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 12 de Fevereiro de 2021.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03349/2021, de 05 de Março de 2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$137.907,97 (cento e trinta e sete mil e novecentos e sete reais e noventa e sete centavos) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

02.01.02 - 04.122.0011-2.022 - Ficha: 000017		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	8.269,72
02.02.06 - 04.122.0012-1.021 - Ficha: 000084		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	3.500,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.035 - Ficha: 000150		
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	3.000,00
02.03.01 - 08.244.0016-2.037 - Ficha: 000153		
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	5.000,00
02.03.04 - 23.695.0018-2.045 - Ficha: 000191		
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.500,00
02.04.05 - 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000273		
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R$	10.000,00
02.04.13 - 12.364.0021-2.058 - Ficha: 000371		
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.500,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000389		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	16.438,25
02.05.01 - 10.301.0023-2.070 - Ficha: 000434		
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R$	3.500,00
02.05.04 - 10.304.0024-1.021 - Ficha: 000458		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	6.200,00
02.05.04 - 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000462		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	40.000,00
02.06.01 - 15.452.0025-1.021 - Ficha: 000477		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
02.06.02 - 17.512.0026-2.080 - Ficha: 000524		
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
02.06.04 - 15.452.0025-2.085 - Ficha: 000552		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	2.000,00
TOTAL DO RECURSO.....	R$	137.907,97
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**137.907,97**

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01 - 04.122.0011-1.021 - Ficha: 000001		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00
02.01.01 - 04.122.0011-1.023 - Ficha: 000002		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	500,00
02.01.02 - 04.122.0011-2.022 - Ficha: 000015		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	8.269,72
02.03.01 - 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000121		
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.097 - Ficha: 000164		
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R$	3.000,00
02.03.03 - 13.392.0017-2.042 - Ficha: 000166		
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R$	10.000,00
02.03.03 - 13.392.0017-2.042 - Ficha: 000169		
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.500,00
02.04.03 - 12.365.0019-2.049 - Ficha: 000243		
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R$	10.000,00
02.04.13 - 12.364.0021-2.058 - Ficha: 000368		
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R$	2.500,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000387		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	16.438,25
02.05.02 - 10.301.0023-2.071 - Ficha: 000450		
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.500,00
02.05.04 - 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000459		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	40.000,00
02.05.04 - 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000471		
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.500,00
02.05.04 - 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000472		
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
02.06.01 - 04.122.0025-2.079 - Ficha: 000505		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	10.000,00
02.06.02 - 17.512.0026-2.080 - Ficha: 000520		
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R$	10.000,00
02.06.03 - 26.782.0027-2.081 - Ficha: 000529		
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R$	2.700,00
02.06.04 - 15.452.0025-2.085 - Ficha: 000550		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	2.000,00
**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**137.907,97**

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Art.4 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 05 de Março de 2021.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.350/21, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração do servidor púbico municipal Sra. SUELI DE FATIMA PIMENTEL BARAKAT, do cargo de Cirurgião Dentista - PSF, em virtude de Aposentadoria por Invalidez.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 10 de março de 2021, conforme requerimento protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, sob o nº 145/21, de 10/03/21, a servidora pública municipal, Sra. SUELI DE FATIMA PIMENTEL BARAKAT, RG n.º 7.625.464-1 SSP/SP, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista - PSF, Regime Jurídico Estatutário, lotada junto ao Setor Secretaria Municipal Saúde – Saúde Bucal-Efetivos, em virtude da concessão de BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, conforme estabelece o Ofício n.º 005/2019, de 29/04/2019, do Instituto de Previdência do Município de Itapura.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 10 de março de 2021.

Fabio Dourado.
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretário-Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.351/21, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração da servidora municipal Sra. DAYELLE DE SOUZA BARROS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, no Setor Junta de Serviço Militar - Efetiva.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 10 de março de 2021, conforme requerimento protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, sob o nº 146/21, de 10/03/21, a servidora pública municipal Sra. **DAYELLE DE SOUZA BARROS**, RG n.º 40.888.461-7 - SSP/SP, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada junto ao setor Junta de Serviço Militar – Efetivo, Regime Jurídico Estatutário.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 10 de março de 2021.

Fabio Dourado.
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretário-geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.352/21, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração da servidora municipal Sra. FLAVIA PEREIRA DUARTE, ocupante do cargo de INSTRUTOR SOCIAL.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, em 24 de fevereiro de 2021, conforme requerimento protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, sob o nº 143/21, de 24/02/21, a servidora pública municipal Sra. **FLAVIA PEREIRA DUARTE**, RG n.º 44.327.502-6 - SSP/SP, ocupante do cargo de INSTRUTOR SOCIAL, lotada junto ao setor Sec. Municipal de Assist. Soc. Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24/02/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 10 de março de 2021.

Fabio Dourado.
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretário-geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03354/2021, de 12 de Março de 2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$296.696,56 (duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**		
02.01.01 - 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000009		
3.3.90.30.02 - Material de Consumo - Combustível	R$	7.734,71
02.03.01 - 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000117		
3.3.90.30.02 - Material de Consumo - Combustível	R$	5.584,44
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000396		
3.3.90.30.02 - Material de Consumo - Combustível	R$	47.218,50
02.05.04 - 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000468		
3.3.90.30.02 - Material de Consumo - Combustível	R$	11.639,73
02.06.01 - 15.452.0025-2.075 - Ficha: 000481		
3.3.90.30.02 - Material de Consumo - Combustível	R$	34.981,72
02.06.01 - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000494		
3.3.90.30.02 - Material de Consumo - Combustível	R$	12.017,61
02.06.02 - 17.512.0026-2.080 - Ficha: 000521		
3.3.90.30.02 - Material de Consumo - Combustível	R$	7.477,69
02.06.03 - 26.782.0027-2.081 - Ficha: 000530		
3.3.90.30.02 - Material de Consumo - Combustível	R$	147.837,06
02.07.01 - 20.605.0028-2.086 - Ficha: 000565		
3.3.90.30.02 - Material de Consumo - Combustível	R$	22.205,10
TOTAL DO RECURSO.....	R$	296.696,56
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**296.696,56**

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.03 - 13.392.0017-2.042 - Ficha: 000169		
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	18.696,56
02.04.13 - 12.361.0021-2.056 - Ficha: 000356		
3.3.90.30.02 - Material de Consumo - Combustível	R$	128.000,00
02.04.13 - 12.361.0021-2.056 - Ficha: 000358		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	30.000,00
02.04.13 - 12.364.0021-2.058 - Ficha: 000369		

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

3.3.90.30.02 - Material de Consumo - Combustível	R$	73.000,00
02.06.01 - 04.122.0025-2.079 - Ficha: 000509		
3.3.90.30.02 - Material de Consumo - Combustível	R$	47.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**296.696,56**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 12 de Março de 2021.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03355/2021, de 12 de Março de 2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional especial no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para suplementar dotações orçamentarias para obras de infraestrutura para reforma da Área de Lazer José Euclides dos Anjos conforme Contrato de repasse 2020.11.18056, conforme abaixo descriminado.

02.06.04 - 15.452.0025-2.083 - Ficha: 000593		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	150.000,00
TOTAL DO RECURSO.....	R$	150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**150.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão por conta do referido Programa, no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) conforme Contrato de repasse 2020.11.18056, conforme Lei autorizadora n.º 2380/2020 de 30 Dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 12 de Março de 2021.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03356/2021, de 12 de Março de 2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir junto a Seção de Serviços Publicos, Crédito Adicional Especial, no Valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para recapeamento asfaltico conforme emenda 2020.85.18456, conforme abaixo descriminado.

02.06.01 - 15.451.0025-1.009 - Ficha: 000592		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	150.000,00
TOTAL DO RECURSO.....	R$	150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**150.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão por conta do referido Programa, no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) conforme Emenda n.º 2020.85.18456, conforme Lei Autorizadora n.º 2381/2020 de 30 Dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 12 de Março de 2021.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Portarias

PORTARIA Nº 4.254/21, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre contratação de Professor PEB-I, mediante aprovação no Processo Seletivo - Edital 01/2021, Sra. ELLEN LORETO SILVA, em substituição a Professora Valeria Lima De Carvalho Ribeiro, que se encontra exercendo a função de Professor Coordenar.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n° 01/2021, realizado nesta cidade, a Sra. ELLEN LORETO DA SILVA, RG nº 40.888.741-2 – SSP/SP, para ocupar o cargo de Professor PEB-I – EMEF, referência salarial 60, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, lotada no Setor Ensino Fundamental Fundeb 60%-contratados, sob o regime da CLT, em substituição a Professora Valeria Lima Carvalho Ribeiro, RG n.º 42.755.877-3 SP, que se encontra exercendo a função de Coordenador Pedagógico da EMEF, conforme Portaria n°. 4.179/19, de 12/12/2019.

§1º - O período de contratação será de 22 de fevereiro de 2021 até o último dia do ano letivo de 2021

§2º - A substituição exercida cessará uma vez findo o afastamento da titular do cargo.

Art. 2º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 22 de fevereiro de 2021.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio do Santos

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.255/21, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre contratação de Professor PEB II – Inglês, mediante aprovação no processo Seletivo Edital 01/2021, o Sr. VINICIUS SANTOS DOS REIS, em razão da introdução da disciplina de Educação Ambiental, no Ensino Fundamental I, conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n° 01/2021, o Sr. VINICIUS SANTOS DOS REIS, RG nº 42.655.127-8 SSP/SP, Professor PEB II – Educação Ambiental, referencia salarial 60, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, junto ao setor Ensino fundamental-FUNDEB - 60% contratados, sob o regime da CLT, em virtude da introdução da disciplina de Educação Ambiental, no Ensino Fundamental I.

Parágrafo Único - O período de contratação será de 22 de fevereiro de 2021 até o último dia do ano letivo de 2021.

Art. 2º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Prefeitura Municipal de Itapura, 22 de fevereiro de 2021.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

.

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.256/21, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre contratação de Professor PEB II – Inglês, mediante aprovação no processo Seletivo Edital 01/2021, o Sra. KAMILA DA SILVA BARBOSA, em razão da introdução da disciplina de língua estrangeira (Inglês) no Ensino Fundamental I, conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n° 01/2021, o Sra. KAMILA DA SILVA BARBOSA, RG nº 46.573.948-9 SSP/SP, Professor PEB II – Inglês, referencia salarial 60, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, junto ao setor Ensino fundamental-FUNDEB - 60% contratados, sob o regime da CLT, em virtude da introdução da disciplina de língua estrangeira (Inglês) no Ensino Fundamental I, conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Parágrafo Único - O período de contratação será de 22 de fevereiro de 2021 até o último dia do ano letivo de 2021.

Art. 2º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapura, 22 de fevereiro de 2021.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 4.257/21, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho da Sra. IRENE BRITO KISTE, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.224/20, de 01/09/2020, que ocupa a função de Auxiliar de Enfermagem - PSF, aprovada em processo seletivo – Edital 02/2020.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de atender temporariamente excepcional interesse público na área da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a partir de 28 de fevereiro de 2021 até 26 de agosto de 2021, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.224/20, de 01/09/2020, regido pela consolidação das Leis do Trabalho – CLT, da Sra. IRENE BRITO KISTE, RG nº 40.888.804-0 – SSP/SP, para ocupar o cargo de Auxiliar de Enfermagem - PSF, lotada no Setor Sec. Mun. Saúde da Família - Contratados, sob o regime da CLT, conforme aprovação em processo seletivo – Edital n.º 02/2020.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA
Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018
www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapura, 22 de fevereiro de 2021.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos.

Secretário-Geral.

PORTARIA N° 4.258/21, DE 01 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre contratação de Professora PEB I EJA, mediante aprovação no Processo Seletivo - Edital 01/2021, Sra. THAINARA DA SILVA MACEDO, para ministrar aula na educação do jovem e adultos – EJA.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Contratar por tempo determinado, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital nº 001/2021, realizado nesta cidade, a Sra. THAINARA DA SILVA MACÊDO, RG n.º 42.655.848-0, SSP/SP, para ocupar o cargo de Professor PEB-I EJA, referencia salarial 60, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, lotada junto ao Setor Ensino Fundamental – Fundeb 60% - Contratados, sob o regime da CLT.

§1º - O período de contratação será 01 de março de 2021 até o último dia do ano letivo de 2021.

§2º - A substituição exercida cessará uma vez findo o afastamento da titular do cargo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 01 de março de 2021.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio do Santos

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.259/21, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre contratação de Professor PEB I, mediante aprovação no Processo Seletivo - Edital 01/2021, Sra. BRUNA LAURINDO DOS SANTOS, para desenvolvimento de projeto de reforço Ensino Fundamental.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n° 01/2021, realizado nesta cidade, a Sra. BRUNA LAURINDO DOS SANTOS, RG nº 47.940.467-7 – SSP/SP, para ocupar o cargo de Professor PEB-I EMEF, referência salarial 60, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, lotada no Setor Ensino Fundamental Fundeb 60%-contratados, sob o regime da CLT, para desenvolvimento de projeto de reforço Ensino Fundamental.

Parágrafo Único - O período de contratação será de 01 de março de 2021 até o último dia do ano letivo de 2021.

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Art. 2º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 01 de março de 2021.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio do Santos

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.260/21, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre contratação de Professor PEB - I, mediante aprovação no Processo Seletivo - Edital 01/2021, Sra. LIONÁIA NUNES DE AMORIM, em substituição a Professora Elisangela Candida da Rocha Silva, que se encontra exercendo a função de Professor formador.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n° 01/2021, realizado nesta cidade, a Sra. LIONAIA NUNES DE AMORIM, RG nº 23.523.505-2 – SSP/SP, para ocupar o cargo de Professor PEB-I EMEF, referência salarial 60, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, lotada no Setor Ensino Fundamental Fundeb 60%-contratados, sob o regime da CLT, em substituição a Professora Elisangela Candida da Rocha Silva RG n.º 22.644.889-7 SP, que se encontra exercendo a função de Professor formador, conforme Portaria n° 4.240/20 de 21/12/2020.

§1º- O período de contratação será de 01 de março de 2021 até o último dia do ano letivo de 2021.

§2º - A substituição exercida cessará uma vez findo o afastamento da titular do cargo.

Art. 2º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 01 de março de 2021.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio do Santos

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.261/21, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre contratação da Sra. MARIA LUCIA DOS SANTOS, para o cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n.º 002/2021.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, a partir de 11/03/2021, pelo prazo de seis meses, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n° 02/2021, a Sra. MARIA LUCIA DOS SANTOS, RG nº 34.870.959-6 – SSP/SP, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, referência salarial n.º 01, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Serviços Públicos – Urbanos – contratados, regido pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Art. 2º - As despesas recorrentes desta Portaria

correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapura, 11 de março de 2021.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral.

PORTARIA Nº 4.262/21, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre contratação do Sr. JEFFERSON DA SILVA ARAÚJO, para o cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n.º 002/2021.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, a partir de 17/03/2021, pelo prazo de seis meses, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n° 02/2021, o Sr. JEFFERSON DA SILVA ARAÚJO, RG nº 41.43088.3 – SSP/AP, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, referência salarial n.º 01, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Serviços Públicos – Urbanos – contratados, regido pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Art. 2º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapura, 17 de março de 2021.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral.

PORTARIA Nº 4.263/21, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre contratação do Sr. OTAVIO DE SOUZA MATOS NETO, para o cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n.º 002/2021.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, a partir de 17/03/2021, pelo prazo de seis meses, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n° 02/2021, o Sr. OTAVIO DE SOUZA MATOS NETO, RG nº 14.493.113-34 – SSP/BA, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, referência salarial n.º 01, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Serviços Públicos – Urbanos – contratados, regido pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Art. 2º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapura, 17 de março de 2021.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal.

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral.

PORTARIA Nº 4.264/21, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre contratação do Sr. VALDECI MACHADO DE ARARIPE, para o cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n.º 002/2021.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, a partir de 17/03/2021, pelo prazo de seis meses, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n° 02/2021, o Sr. VALDECI MACHADO DE ARARIPE, RG nº 19.998.511-x – SSP/SP, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, referência salarial n.º 01, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Serviços Públicos – Urbanos – contratados, regido pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Art. 2º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapura, 17 de março de 2021.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral.

PORTARIA N. º 4.265/21, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação do Sr. CARLOS HUMBERTO DA SILVA, para o cargo de Conselheiro Tutelar, para substituição de afastamentos e férias dos conselheiros titulares.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O LVE

Art. 1º- Nomear, a partir de 23/03/2021, o primeiro suplente, Sr. CARLOS HUMBERTO DA SILVA, RG n.º 3341740-7 SSP/AL, para ocupar o cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, de salários de vencimentos dos servidores públicos municipais, regido pelo Regime Jurídico C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, vinculado ao Órgão Municipal de Assistência Social, conforme eleição aberta pelo edital 01/2019, do Conselho Municipal de Direitos da Crianças e Adolescentes, para substituir membros efetivos em eventuais afastamentos e férias, nos termos da Lei Municipal n.º 2.206/19, de 04/04/2019, e demais legislações em vigor.

Parágrafo Único: O período de nomeação será de 23 de março a 29 de agosto de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura, 23 de Março de 2021.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral.

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Aviso de Licitação

EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 499/2021. A Pref. Municipal de Itapura torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizara a licitação abaixo relacionada, do TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o que determina a Lei Fed. 8.666/93 e posteriores alterações, complementadas pelas clausulas e condições estipuladas no edital completo que poderá ser obtido mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 15,00(quinze reais), de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na Pref. Mun. de Itapura(Setor de Licit.), Rua Getúlio Vargas, 1087. Os que preferirem pode retirar o edital gratuitamente através do endereço www.itapura.sp.gov.br. Informação fone (018)3745-9020 – Ramal 210. OBJETO: execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em diversas Ruas, na cidade de Itapura, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus Anexos – CONVÊNIO 100187/2020, celebrado com o Estado de São Paulo por meio da Secr. de Desenv. Regional - Entrega das Propostas: 08/04/2021 - até às 09h00min Abertura das Propostas: 08/04/2021 - às 09h15min. Itapura/SP, 23/março/2021–Fabio Dourado–Pref. Munic.

EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 503/2021. A Pref. Municipal de Itapura torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizara a licitação abaixo relacionada, do TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o que determina a Lei Fed. 8.666/93 e posteriores alterações, complementadas pelas clausulas e condições estipuladas no edital completo que poderá ser obtido mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 15,00(quinze reais), de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na Pref. Mun. de Itapura(Setor de Licit.), Rua Getúlio Vargas, 1087. Os que preferirem pode retirar o edital gratuitamente através do endereço www.itapura.sp.gov.br. Informação fone (018)3745-9020 – Ramal 210. OBJETO: execução de Obras de Reforma da área de Laser José Euclides dos Anjos – Iluminação Publica, na cidade de Itapura, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus Anexos – CONVÊNIO 100189/2020, celebrado com o Estado de São Paulo por meio da Secr. de Desenv. Regional - Entrega das Propostas: 09/04/2021 - até às 09h00min Abertura das Propostas: 09/04/2021 - às 09h15min. Itapura/SP, 23/março/2021–Fabio Dourado–Pref. Munic.

Dispensas

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

PROCESSO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO	
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA	
PROCESSO Nº: 505/2021	
MODALIDADE: DISPENSA (Artº 24, Inciso II)	**Nº**: 505/2021

A Prefeitura Municipal de Itapura faz saber que se encontra aberta a quem interessar a contratação de empresa para prestação de serviços de formação de profissionais da Rede de Ensino de Itapura/SP, conforme objeto abaixo, nos termos do Artº 24, Inciso II, podendo ser habilitadas, através do e-mail. licitação@itapura.sp.gov.br, onde poderão manifestar suas propostas, vez que serão apreciadas pelo Setor Competente após o término do prazo de entrega das propostas, considerando o menor preço, demais informações acerca do credenciamento/habilitação poderá ser obtida através do telefone informado abaixo.

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de formação de gestores e professores da rede Municipal de Ensino, no município de Itapura, conforme Termo de Referencia abaixo:

TERMO DE REFERENCIA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1. ESPECIFICAÇÕES: Formação para profissionais da Rede Municipal de Ensino
1.1. Da Prestação do serviço:
1.1.1. O serviço de Formação para profissionais da Rede de Ensino de Itapura/SP, deverá possibilitar aos professores vivências sobre escrita da Proposta Curricular para as etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, por homologia de processo, considerando:

a) Aspectos legais, sociológicos e filosóficos do Currículo Paulista;
b) Concepções sobre o processo ensino-aprendizagem da Educação Infantil e do Ensino Fundamental elaborados pela equipe de profissionais da Rede na 1ª etapa de construção do Currículo Municipal;
c) Transposição das Competências Gerais previstos no Currículo Paulista e na BNCC à prática docente;
d) Processo de elaboração do currículo de Itapura com o envolvimento e participação das equipes docente e gestora da Rede Municipal de Ensino.

1.1.2. O serviço de formação dos profissionais da Rede de Ensino deverá ser realizado da seguinte forma:

a) 1 (um) Encontro: Abordagem do tema "Currículo Paulista e seus desdobramentos na Educação Municipal", contemplando a estrutura e fundamentos legais, filosóficos e sociológicos do Currículo do Estado de São Paulo, bem como as concepções de Educação Integral, Currículo, Infâncias, Papel do Professor, Papel da família, Ambiência escolar (tempos, espaços e materiais), Transições, Ensinoaprendizagem, Avaliação. Apresentação do percurso para sistematização do documento curricular.

Público: Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental
Data: A definir pela Secretaria de Educação
Carga horária: 3 horas
Modalidade: Presencial

b) 1 (um) encontro: Apresentação da Estrutura do Currículo Paulista, etapa da Educação Infantil, destacando a relação entre os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento, Campos de Experiências, fundamentos e princípios da etapa, bem abordar como as Competências estão expressas na Educação Infantil. Escrita preliminar das concepções que integrarão o Currículo Municipal.

Público: Profissionais da Educação Infantil.
Data: A definir pela Secretaria de Educação
Carga horária: 3 horas
Modalidade: Presencial

c) 1 (um) encontro: Apresentação dos Campos de Experiências "O Eu, o Outro e o Nós" e "Corpo, Gestos e Movimentos" relacionando-os com os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento, com ênfase nos Eixos que estruturam a Educação Infantil "Interações e a Brincadeira" e a indissociabilidade entre o "Cuidar e o Educar". Escrita preliminar das concepções que integrarão o Currículo Municipal.

Público: Profissionais da Educação Infantil.
Data: A definir pela Secretaria de Educação
Carga horária: 3 horas
Modalidade: Presencial.

d) 1 (um) encontro: Apresentação da Estrutura do Currículo Paulista, etapa do Ensino Fundamental, enfatizando os princípios e fundamentos da referida etapa, bem como o Organizador Curricular das Áreas do Conhecimento. Discutir as Competências Gerais e suas relações com as Áreas do Conhecimento. Apresentar o Organizador Curricular (quadro de habilidades) para os professores da etapa. Escrita preliminar das concepções que integrarão o Currículo Municipal.

Público: Profissionais do Ensino Fundamental.
Data: A definir pela Secretaria de Educação
Carga horária: 3 horas
Modalidade: Presencial

e) 1 (um) encontro: Apresentação das Áreas de Ciências da Natureza e de Humanas. Discutir as Competências Gerais e suas relações com as referidas Áreas do Conhecimento. Apresentar o Organizador Curricular do CP aproximando a compreensão do professor em relação ao trabalho realizado pela Rede de Itapura. Escrita preliminar das concepções que integrarão o Currículo Municipal.

Público: Profissionais do Ensino Fundamental.
Data: A definir pela Secretaria de Educação
Carga horária: 3 horas
Modalidade: Presencial.

f) 1 (um) encontro: Sistematização do Organizador Curricular para a Educação Infantil, considerando as especificidades do território municipal, a formação integral das crianças Competências Gerais. Definição dos Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento dos Campos de Experiências "Traços, Sons, Cores e Formas" e "Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação", "Espaços, tempos, relações, quantidades e transformações", bem como as práticas educativas e pedagógicas.

Público: Profissionais da Educação Infantil.
Data: A definir pela Secretaria de Educação
Carga horária: 3 horas
Modalidade: Presencial.

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

g) 1 (um) encontro: Sistematização do Organizador Curricular para o Ensino Fundamental, considerando as especificidades do território municipal, a formação integral dos estudantes e as Competências Gerais. Definição das habilidades e das práticas educativas do Componente Curriculares das Áreas de Linguagens. Público: Profissionais do Ensino Fundamental.
Data: A definir pela Secretaria de Educação
Carga horária: 3 horas
Modalidade: Online

h) 1 (um) encontro: Sistematização do Organizador Curricular para o Ensino Fundamental, considerando as especificidades do território municipal, a formação integral dos estudantes e as Competências Gerais. Definição das habilidades e das práticas educativas do Componente Curricular da Área de Matemática.
Público: Profissionais do Ensino Fundamental.
Data: A definir pela Secretaria de Educação
Carga horária: 3 horas
Modalidade: Online

i) Apresentação da Versão Final do documento curricular para a Rede Municipal de Educação, autoridades locais e comunidade em geral, na Câmara de Vereadores, para homologação do Currículo.
Data: A definir pela Secretaria de Educação
Carga horária: 2 horas
Modalidade: Online e presencial

1.1.3 Considerando que o processo de elaboração do currículo municipal ocorrerá de forma a garantir a efetiva participação dos docentes e da equipe gestora, além da promoção de reflexões e debates desses profissionais, serão disponibilizados à coordenação orientações didático-pedagógicas e metodológicas para auxiliar a dinâmica dos horários reservados a Estudos Coletivos da equipe em suas respectivas unidades.
1.2. Da formação:
1.2.1. As formações deverão:
a) Ser direcionadas para o engajamento de todos os profissionais envolvidos no processo de construção do documento curricular;
b) Primar pela importância de definir coletivamente estratégias para o professor ter segurança na elaboração dos Planos de Aulas, bem como na sua aplicação e no processo de avaliação;
c) Considerar o papel dos profissionais na vida do aluno, assim como a superação de desafios e cumprimento de metas da rede de Ensino;
d) Encaminhar e consolidar o processo de elaboração do Currículo Municipal de Itapura/ SP, primando pela participação e envolvimento efetivo dos professores, bem como garantir seu alinhamento ao Currículo Paulista.
1.2.2. O serviço de formação atenderá a Rede Municipal de Educação em diálogo constante e seguindo as diretrizes da Secretaria de Educação, conforme segue:
a) Cada formação deverá ter carga horária mínima de 2h, devendo ocorrer em datas estabelecidas pela Secretaria de Educação, tendo em vista a necessidade de concluir o processo de elaboração do currículo municipal no primeiro semestre de 2021 para a sua consequente implementação nas escolas do município.
b) As formações deverão ocorrer da seguinte forma:
• Serem realizadas através de encontros presenciais e/ou à distância na modalidade online contendo palestra, interações com os professores e encaminhamentos de atividades práticas, através de homologia de processo, por profissional especialista na área Educacional e experiência no processo de construção de currículo;
• A divulgação, recepção dos participantes, acomodação no local da formação e programação será definida pela Secretaria de Educação.

ENTREGA DAS PROPOSTAS ATÉ:		
DATA: 31/03/2020	**HORÁRIO**: 16h36m	**LOCAL**: Rua Getulio Vargas, 1087 – Bairro Centro – Setor de Licitações – Itapura/SP
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
TELEFONE: (0xx18)3745-9020 – ramal 210	**FAX**: 0xx18)3745-9023	

Itapura/SP, 23 de março de 2021.

Fábio Dourado
RG nº 16.871.293-3/SSP/SP
CPF nº 092.331.748-16
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital - Convocação**

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, **CONVOCA** para fins de nomeação no cargo/função pública, os candidatos abaixo relacionados, que foram aprovados em **Processo Seletivo**, de acordo com o **Edital nº 002/2021**, em regime Celetista, nos termos da legislação vigente. O não comparecimento dos candidatos no prazo de 03 (três) dias junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal para tomar posse em seus respectivos cargo/função, significará renúncia tácita às vagas para os quais foram aprovados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD

Classificação	*Nome/RG*
13	**Anderson Gama da Silva**
14	**Angiele Rodrigues de O. Moreno**
15	**Maria Aparecida da Silva**
16	**Alan Carlos Magri**

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente edital.

Itapura/SP, 24 de MARÇO de 2021.

FABIO DOURADO.
Prefeito Municipal.